



:- LEI Nº 1.035, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.959 :-

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito no valor de Cr\$221.001,60 ((duzentos e vinte e um mil, um cruzeiro e sessenta centavos), suplementar às verbas orçamentárias em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo, distribuído nas dotações constantes da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 1393, de 2 de janeiro de 1.959, a saber:-

1.00	§ 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>
1.00.1	PODER LEGISLATIVO
1.00.1-8.00.0	- PESSOAL FIXO
	I-Vencimentos
	1º Diretor da Secretaria, Padrão "U"..Cr\$ 37.960,00
	1 Sub-Diret. Secret., Padrão "R".....Cr\$ 14.000,00
	1 Assist. Jurídico, Padrão "Q".....Cr\$ 17.500,00
	1 Assist. Técnico das Comissões Permanentes, Padrão "P"..... Cr\$ 18.666,60
	1 2º Escrivão, Padrão "G"..... Cr\$ 7.000,00
	1 Porteiro, Padrão "E"..... Cr\$ 20.175,00
	2 Serventes, sendo um Padrão "E" e um Padrão "D"..... Cr\$ 26.000,00
	1 Contínuo, Padrão "E"..... Cr\$ 3.500,00
	II-SALÁRIO FAMÍLIA..... Cr\$ 18.000,00
1.00.1-8.00.1	- PESSOAL VARIÁVEL
	I- Serviço contratual de um taquígrafo Cr\$ 45.000,00
	II- Salários de um diarista..... <u>Cr\$ 13.200,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$221.001,60



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.035, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.959.

-: CONCLUSÃO :-

Artigo 2º- Ficam anuladas, total e parcialmente, em Cr\$.. 221.001,60 (duzentos e vinte e um mil, um cruzeiro e sessenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a saber:

T O T A L M E N T E

4.30.1 - 8.33.2 - MATERIAL PERMANENTE

IV- Para ampliação da escola do Bairro do Caputara, Kl. 14..... CR\$ 40.000,00

4.60.1 - 8.24.1 - PESSOAL VARIÁVEL

I- Serviço de 10 Guarda-Noturno, contratados, sendo um com - mais 20%..... CR\$ 15.377,00
CR\$ 55.377,00

4.60.1 - 8.24.4 - DESPESAS DIVERSAS

b) Serviços da Guarda Noturna
I- Custeio do aluguel do prédio. CR\$ 28.000,00
II- Aquisição de fardamento..... CR\$ 27.000,00

P A R C I A L M E N T E

3.50.1 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE

VI- Para instalação do Bosque Recreativo Municipal Lei nº 872..... CR\$ 100.000,00

4.80.1 - 8.89.2 - MATERIAL PERMANENTE

I- Aquisição de camas..... CR\$ 10.624,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... CR\$ 221.001,60

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar a que se refere esta lei, serão cobertas através das anulações total e parcial de verbas orçamentárias, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de outubro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

(a) ALDO RASO
Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de outubro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

(a) ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.